

Imposto sobre veículos (ISV) nas Autocaravanas

Introdução

As autocaravanas para venda e aluguer, novas e usadas, estão sujeitas ao Imposto sobre Veículos (ISV) bem como ao IVA.

Desde 2013 e até à data, as autocaravanas pagam 30% do imposto que é calculado através da Tabela B do Código do ISV. Esta redução de valor prende-se com um benefício fiscal atribuído ao setor em 2007, benefício esse que sofreu várias alterações ao longo dos anos, mantendo-se a percentagem de benefício estável nos últimos 10 anos.

Após um estudo elaborado em 2019, por uma comissão independente, para avaliação dos benefícios fiscais, foi constatado que existiam demasiados benefícios fiscais em vigor nos vários impostos, tendo proposto a abolição do benefício para as autocaravanas. Foi dada entrada no Parlamento da Proposta Lei 35/XV onde é proposta a abolição do benefício fiscal às autocaravanas a partir de 1 de janeiro de 2023.

A evolução do valor do imposto nos últimos anos é a seguinte, bem como o valor estimado a liquidar por veículo a partir de 1 de janeiro de 2023 (exemplo para uma cilindrada de 2.000 cm³):

Ano	Valor	Valor com IVA	Variação	% aumento
2018	3.536,15	4.349,46		
2019	3.544,27	4.359,45	9,99	0,2%
2020	3.544,27	4.359,45	0,00	0,0%
2021	3.544,27	4.359,45	0,00	0,0%
2022	3.577,25	4.400,02	40,57	0,9%
2023*	15.837,81	19.480,51	15.080,49	342,7%

O ISV é também base de imposto ao IVA (Imposto sobre o valor acrescentado)

O sector das autocaravanas

Este sector tem tido um crescimento importante nos últimos anos, sendo um produto utilizado por segmento de pessoas de uma faixa etária normalmente mais elevada, muitos deles reformados e que vêm na compra da Autocaravana uma forma de viajarem e viverem os restantes anos das suas vidas de uma forma ativa e saudável, com menos sedentarismo. Além desta faixa etária, temos também outros nómadas em franco crescimento, que preferem ter como seu local de trabalho e habitação a Autocaravana. Muitas famílias escolhem a Autocaravana para as suas férias e tempos livres, dinamizando o contacto de toda a família com a Natureza.

A Autocaravana foi considerada uma das melhores formas de passar férias durante a pandemia, por evitar a transmissão da Covid 19 além de ter sido um apoio para vários médicos e enfermeiros que se viram deslocados da sua própria casa.

O setor é composto por muitas empresas que comercializam autocaravanas novas e usadas, existindo igualmente um número importante de empresas que aluga estes veículos. São empresas com um elevado número de funcionários, muito especializadas neste tipo de veículo e cuja alteração de ISV trará impactos destruidores na continuidade das mesmas.

Impactos imediatos

Pela quebra das cadeias logísticas, falta de materiais e componentes, a disponibilidade de veículos para venda reduziu-se drasticamente a partir do último semestre de 2021 até à data. A normalização de entregas começa agora a verificar-se, sendo que as empresas do sector têm um valor significativo de encomendas já feitas às fábricas com data prevista de entrega em 2023, estando uma parte significativa já vendida a clientes finais, com compromissos do valor de venda.

As **encomendas** confirmadas pelas Empresas até hoje a receber em 2023 para vendas e aluguer **ascende a mais de 12.000.000 euros**

O impacto médio de aumento de preços nestes veículos em 2023 é de pelo menos **15%**, a somar aos vários aumentos já sofridos nestes veículos

O impacto da alteração do ISV implicará um **custo adicional de mais de 600.000 euros** às empresas, por apenas cumprirem com os acordos já firmados com clientes.

As empresas **são incapazes**, num curto espaço de tempo, de encontrar soluções de financiamento para matricular o stock que possuem dentro de portas pela alteração súbita da legislação associada.

Impactos subsequentes

É **inevitável e de difícil quantificação a quebra de faturação** dado o aumento do preço destes veículos mas será imediata retração do cliente face ao preço (quer da venda quer do aluguer), sendo subsequente os impactos a nível económico e social, como **redução de funcionários** e mesmo da **própria continuidade dos negócios**.

A alteração do ISV trará menos receita para o Estado, pois a redução de vendas provocará:

- Menor arrecadação de impostos diretos (ISV e IVA);
- Menor arrecadação de impostos sobre o rendimento das Empresas (IRC);
- Menor arrecadação de impostos sobre o trabalho (TSU, IRS);
- Maior contribuição no apoio ao desemprego.

Conclusões

O Estado arrecadou desde 2017 até setembro de 2022 mais de 29.000.000 euros de ISV e IVA correspondente apenas às autocaravanas;

Pretende de uma forma súbita e sem analisar o setor alterar a tributação destes veículos, provocando efeitos muito severos;

Os impactos imediatos e subsequentes são graves e irão não só destruir as empresas como também o mercado, limitando o acesso a muitos potenciais interessados;

Esta alteração provoca um desequilíbrio fiscal com os restantes países europeus onde não existem tributações adicionais para além do IVA ou nos casos onde existe são equilibrados permitindo uma manutenção da atividade económica.

Solicita-se com a máxima urgência uma reavaliação a esta situação, estando o setor disponível para propor soluções que permitam ao Estado manter o equilíbrio de receita fiscal e a atividade económica do setor.